



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PESQUEIRA
COMISSÃO DE MONITORIA**

**Edital: 01/2019
Data: 15/02/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA

A Direção Geral, Direção de Ensino, Divisão de Ensino Superior, Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática, Coordenação do Curso de Licenciatura em Física, Coordenação do Curso de Bacharelado em Enfermagem, Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica e Divisão de Assistência ao Estudante, fazem saber a comunidade discente que se encontram abertas inscrições para o processo de seleção de monitores que atuarão no primeiro semestre letivo de 2019.

1. DO OBJETIVO

Este Edital tem por objetivo estabelecer as normas para a seleção de monitores que atuarão nos cursos das seguintes coordenações: Coordenação do Curso de Bacharelado em Enfermagem, Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática, Coordenação do Curso de Licenciatura em Física.

2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

- i. Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência.
- ii. Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor.
- iii. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes.
- iv. Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino.
- v. Contribuir para a redução dos problemas de retenção e evasão escolar.

- vi. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados a práxis pedagógica, venha fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo de trabalho.
- vii Auxiliar o docente no atendimento aos discentes durante as aulas práticas.

DOS PRAZOS

As inscrições e a avaliação dos candidatos à monitoria obedecerão ao seguinte cronograma:

1.1. Inscrição

Das 8h do dia 18 até as 16h do dia 22 de fevereiro de 2019.

1.2. Avaliação dos Candidatos

A avaliação será classificatória e eliminatória, ocorrerá nas dependências do Campus Pesqueira, no período de 25 de fevereiro a 01 de março, com sala, data e horários predeterminados pelo (a) Professor (a) orientador (a). Os resultados serão entregues até o dia 08/03/19 à Comissão de Monitoria para que sejam encaminhados para publicação em edital próprio até o dia 12/03/2019.

1. DECLARAÇÃO DE MONITORIA

Será concedida pela Direção de Ensino uma declaração de participação das atividades de monitoria:

- a. Ao aluno que tiver exercido a atividade de monitoria em um semestre letivo, com participação mínima em 75% das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa.
- b. Ao professor orientador que cumprir todas as exigências do programa, bem como o Q-acadêmico estiver com o diário preenchido.

2. DAS VAGAS

CURSO	ORIENTADOR (A)	COMPONENTE CURRICULAR	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS
Bacharelado em Enfermagem	Nelson Miguel Galindo Neto	Assistência de Enfermagem Sistematizada nas Urgências e Emergências Hospitalares	Ter sido aprovado no Componente Curricular	04
Bacharelado em Enfermagem	Ana Luíza Paula de Aguiar Lélis	Assistência de Enfermagem Sistematizada em Unidade Neonatal	Ter sido aprovado no Componente Curricular	02

Bacharelado em Enfermagem	Ana Carla Silva Alexandre/Juliana Lourenço de Araújo Veras	Cuidados Intensivos em Enfermagem	Ter sido aprovado no Componente Curricular	02
Bacharelado em Enfermagem	Ana Carla Silva Alexandre	Projeto Integrador: Trabalho de Conclusão de Curso II	Ter sido aprovado no Componente Curricular	02
Bacharelado em Enfermagem	Silvana Cavalcanti dos Santos	Políticas Públicas em Saúde II	Ter sido aprovado no Componente Curricular	01
Bacharelado em Enfermagem	Silvana Cavalcanti dos Santos	Gerenciamento do Processo de Trabalho em Saúde Coletiva	Ter sido aprovado no Componente Curricular	01
Bacharelado em Enfermagem	Iris Interaminense Luanna Rocha/Taysa Vieira de Almeida	Assistência de Enfermagem Sistematizada à Mulher nas Intervenções Gineco-Obstétricas	Ter sido aprovado no Componente Curricular	01
Bacharelado em Enfermagem	Cláudia Fabiane Gomes Gonçalves	Enfermagem na Atenção Integral à Saúde do Adulto e do Idoso	Ter sido aprovado no Componente Curricular	01
Licenciatura em Matemática	Andreza Maria de Lima	Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio	Ter sido aprovado no Componente Curricular	01
Licenciatura em Matemática	Bruno Lopes Oliveira da Silva	Cálculo I	Ter sido aprovado no Componente Curricular	02
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Charlene Dias Leite	Álgebra Linear	Ter sido aprovado no Componente Curricular	01
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Charlene Dias Leite	Cálculo 1	Ter sido aprovado no Componente Curricular	01
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Charlene Dias Leite	Geometria Analítica	Ter sido aprovado no Componente Curricular	01
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Bruno Lopes Oliveira da Silva	Cálculo II	Ter sido aprovado em: *Cálculo II, se aluno da Engenharia Elétrica *Cálculo III, se aluno da Licenciatura em Matemática	01

			*Complementos de Cálculo, se aluno da Licenciatura em Física	
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Alexandre Manoel de Farias	Laboratórios de Circuitos Elétricos	Ter sido aprovado na disciplina e ter disponibilidade para atuar na quinta feira à tarde	01
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Manoel Henrique de Oliveira Pedrosa Filho	Algoritmos e lógica de programação	Ter sido aprovado no Componente Curricular	01
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Ygo Neto Batista	Sistemas Digitais	Ter sido aprovado no Componente Curricular	2
Licenciatura em Física	Andreza Maria de Lima	Introdução à Educação	Ter sido aprovado no Componente Curricular	01
Licenciatura em Física	Andreza Maria de Lima	Didática Geral	Ter sido aprovado no Componente Curricular	01
Licenciatura em Física	Thiago Vinicius Souza Souto	Laboratório e Prática do Ensino de Física IV (LAPEF IV)	Ter sido aprovado no Componente Curricular	01

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para assumir uma das vagas estabelecidas neste edital, o discente deverá:

- 3.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de nível superior do IFPE Campus Pesqueira.
- 3.2. Dispor entre oito e doze horas semanais, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante em seu curso regular nem com as atividades de programas de Extensão nem com as atividades de programas de Pesquisa no qual os alunos estejam vinculados.
- 3.3. Desenvolver as atividades de monitoria em apenas um componente curricular por semestre.
- 3.4. Apresentar o ANEXO VI no dia da prova marcada pelo orientador (a) totalmente preenchido com a comprovação de compatibilidade de horário (Quadro 1 do anexo VI) e anuência do(a)s orientador (a)s dos respectivos Programas (Extensão/Pesquisa).
- 3.5. Caso o candidato esteja vinculado a programas de pesquisa e/ou extensão será necessária a assinatura do respectivo professor orientador (a) nos horários de realização das atividades de acordo com o quadro 1 do ANEXO VI.
- 3.6. Ter sido aprovado no Processo de Seleção com nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 3.7. Ter obtido média final igual ou superior a 7,0 (sete) no componente curricular cursado no IFPE, no qual está pleiteando a monitoria.

3.8. O orientador só poderá participar de um novo edital de monitoria caso não apresente pendências dos semestres anteriores.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Da Inscrição

- i. As inscrições referentes aos componentes curriculares dos Cursos de Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Física e do Curso Bacharelado em Engenharia Elétrica serão realizadas na sala E1 e as do Curso Bacharelado em Enfermagem serão realizadas na sala A10.
- ii. Os candidatos formalizarão sua inscrição no processo de seleção de monitoria por meio da entrega da ficha de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada, fornecida por uma das Coordenações de curso/área responsável pela componente curricular solicitada.
- iii. A Inscrição é relativa a apenas um candidato e deverá ser realizada pessoalmente em apenas **UM** componente curricular.
- iv. Caso seja verificado que o candidato (a) se inscreveu em mais que um componente curricular, o mesmo será **ELIMINADO** de todo o processo seletivo.
- v. Os candidatos deverão fazer a inscrição no prazo determinado nesse Edital.
- vi. O candidato receberá o comprovante de inscrição devidamente validado por um servidor do IFPE.

4.2. Da Avaliação

- i. Os candidatos só poderão realizar as provas se no dia marcado pelo orientador da monitoria apresentar o ANEXO VI totalmente preenchido e assinado pelo orientador (a) dos Programas de Extensão e/ou Pesquisa.
- ii. A seleção dos candidatos será realizada através de avaliações elaboradas pelo docente orientador.
- iii. O docente orientador e sua respectiva coordenação são os responsáveis pela elaboração do cronograma de aplicação das avaliações de monitoria.
- iv. A avaliação dos candidatos será relativa aos conteúdos vivenciados nos componentes curriculares para as quais estão se candidatando.
- v. São considerados recursos de avaliação: prova escrita, prova oral, prova prática e entrevistas.
- vi. Os critérios para correção das avaliações serão determinados pelos docentes orientadores e divulgados para os candidatos antes da aplicação das avaliações.
- vii. As avaliações serão corrigidas pelo docente responsável pelo componente curricular.
- viii. Será aprovado o (a) estudante com nota igual ou superior a 7,0 (sete) e que mediante o Processo Seletivo específico, tenha demonstrado suficiente conhecimento dos conteúdos, capacidade para auxiliar os professores em aulas, pesquisas, outras atividades técnico-pedagógicas e afinidade com as funções a

serem desenvolvidas e que no ato da realização da avaliação apresentou carga horária de disponibilidade compatível com as atividades já realizadas de acordo com o que foi preenchido no quadro 1 do ANEXO VI

- ix. Em caso de empate na nota final do processo avaliativo, o candidato com maior nota obtida no componente curricular em que pleiteia a monitoria terá a maior classificação, persistindo o empate, a maior classificação dar-se-á pelo maior coeficiente de rendimento escolar dentre os candidatos.
- x. Após o processo avaliativo, o (a) docente do componente curricular emitirá um parecer, com a listagem dos estudantes aprovados (nome completo, nota da avaliação e classificação) em ordem de classificação, que deverá ser encaminhada ao representante do curso que faz parte dessa comissão para homologação. Representante do Curso de Licenciatura em Matemática (Fernando Emílio Leite Almeida), Representante do Curso de Licenciatura em Física (José Roberto Tavares de Lima), Bacharelado em Enfermagem (Ana Karine Laranjeira de Sá) e Bacharelado em Engenharia Elétrica (Alexandre Manoel de Farias).
- xi. Só caberá recurso dos resultados da seleção, por nulidade junto à Comissão de Monitoria, quando assinado pelo candidato e encaminhado à Divisão de Ensino Superior (Cláudia Fabiane Gomes Gonçalves) do *Campus Pesqueira* ou instância equivalente, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.

4.3. DOS RESULTADOS

Os resultados serão publicados em Edital específico, a partir do dia **12/03/2019** por ordem de classificação de acordo com as notas obtidas no processo seletivo.

A ocupação das vagas ocorrerá de acordo com o quantitativo especificado no item 2 deste edital.

Os alunos aprovados no edital e não classificados irão compor um cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade do(a) docente do componente curricular.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

São atribuições do estudante-monitor:

- i. Auxiliar o docente-orientador, exclusivamente, em atividades de ensino assim como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações;
- ii. Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais do componente curricular;
- iii. Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- iv. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria (ANEXO II), com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- v. Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o componente curricular em que estiver matriculado regularmente;

- vi. Apresentar ao docente-orientador, no final do semestre letivo, Relatório Final de suas atividades (ANEXO V), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades constando a assinatura do monitor e do(a) orientador (a).

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE-ORIENTADOR

São atribuições do docente-orientador:

- i. Receber do aluno o ANEXO VI totalmente preenchido no dia da avaliação do seu componente curricular e encaminhá-lo juntamente com as avaliações até o dia **08/03/2019** ao Representante do seu curso para posteriormente ser encaminhado a Divisão de Ensino Superior até o dia **11/03/2019**;
- ii. Programar, em parceria com o estudante-monitor, as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido;
- iii. Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;
- iv. Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação;
- v. Encaminhar mensalmente ao **Representante** de cada Curso a frequência do monitor (ANEXO IV) até o terceiro dia útil de cada mês. Os Representantes deverão consolidar todas as frequências e encaminhar a Divisão de Ensino Superior até o quinto dia útil;
- vi. Apresentar à Coordenação de Curso o Plano de Monitoria;
- vii. Apresentar à Coordenação de Curso e a Divisão de Ensino Superior o horário e local da atividade de monitoria até o dia **20/02/2019**;
- viii. Elaborar um Relatório de Atividades Semestral (ANEXO III) em que constem as atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor, bem como o documento de avaliação delas no último mês de cada semestre.

7. DAS ATIVIDADES VEDADAS

Ao monitor aprovado no Processo Seletivo do Programa de Monitoria do IFPE Campus Pesqueira, não compete:

- i. Substituir o professor em atividade docente, incluindo ministrar aulas;
- ii. Avaliar os alunos da disciplina;
- iii. Auxiliar o professor em atividades que não estejam relacionadas à disciplina para a qual o monitor foi selecionado;
- iv. Preencher o Diário de Classe;
- v. Executar atividades administrativas;
- vi. Exercer a monitoria em mais de um componente curricular no mesmo período letivo.

8. DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA

O Monitor será excluído do Programa de Monitoria do IFPE Campus Pesqueira, quando incorrer em uma das cláusulas a seguir:

- i. Identificação de incompatibilidade da carga horária das atividades desenvolvidas pelo aluno monitor durante todo o semestre ao qual o aluno está vinculado ao programa de monitoria com as atividades de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão;
- ii. Não cumprimento satisfatório das atribuições pertinentes a monitoria de acordo com o plano de monitoria (ANEXO II) preenchido no início das atividades;
- iii. Trancamento do curso;
- iv. Conclusão do Curso;
- v. Indisciplina;
- vi. Desistência;
- vii. Caso o estudante-monitor não cumprimento com a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas.
- viii. Caso haja alguma inconsistência nas informações apresentadas durante o processo de seleção, bem como no período de exercício das atividades. É de inteira responsabilidade do aluno a veracidade das informações fornecidas.

Quando ocorrer a exclusão do monitor de um dado componente curricular, será convocado o próximo candidato de acordo com a lista de aprovados divulgada no edital de resultado da seleção de monitoria que obteve a maior nota no processo seletivo do presente edital vinculado àquele componente curricular.

O orientador após a exclusão do monitor deverá preencher um relatório parcial contendo as atividades desenvolvidas e o motivo do desligamento do monitor, devendo o documento ser assinado pelo orientador e monitor.

O aluno monitor deverá preencher um relatório parcial contendo as atividades desenvolvidas e o motivo do seu desligamento, devendo o documento ser assinado pelo orientador e monitor.

9. SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS BOLSISTAS

- i. A implementação de futuras bolsas está condicionada aos recursos disponibilizados pela administração do IFPE – Campus Pesqueira.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- i. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de monitoria e/ou pelo Departamento de Ensino.
- ii. Eventuais recursos deverão ser entregues nas coordenações dos cursos do IFPE Campus Pesqueira, obedecendo os prazos estabelecidos neste edital.

Prof.ª. CLÁUDIA FABIANE GOMES GONÇALVES

Presidente da Comissão de Monitoria

Kalina Cúrie T. F. Rêgo Barros

PROF^a. KALINA CÚRIE TENÓRIO FERNANDES DO RÊGO BARROS

Diretora de Ensino



PROF. VALDEMIR MARIANO

Diretor Geral

ANEXO I

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIAFICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Edital nº: 01/2019

DADOS DO CANDIDATO

Curso: _____

Nome do Componente Curricular: _____

Nome do Aluno: _____

Sexo () M () F Matrícula Nº: _____

Celular: _____ - _____

E-mail (letras maiúsculas): _____

CPF:

Identidade:

Órgão emissor:

Local:

Data: ____ / ____ /2019

Assinatura do (a) discente:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Curso: _____

Nome do Componente Curricular: _____

Nome do Aluno: _____

Local: _____ Data: ____ / ____ /2019

Assinatura do Aluno: _____

Ass. do (a) servidor (a) responsável: _____

ANEXO II



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
DE PERNAMBUCO
CAMPUS PESQUEIRA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA
EDITAL Nº 01 /2019**

PLANO DE MONITORIA

CURSO:

COMPONENTE CURRICULAR:

DOCENTE ORIENTADOR(A):

1 - INTRODUÇÃO

2 - OBJETIVOS

3 - METODOLOGIA

A monitoria deste componente curricular será realizado de acordo com o seguinte quadro de metodologia:

ATIVIDADE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES

4 - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

5 - RESULTADOS ESPERADOS

Pesqueira, _____ de _____ de 2019.

 Docente Orientador

 Coordenador do Curso

ANEXO III

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DE MONITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE ENSINO CAMPUS _____	
PROGRAMA DE MONITORIA RELATÓRIO DE ATIVIDADES	
DADOS GERAIS	
CURSO:	TURMA:
COMPONENTE CURRICULAR:	
EDITAL:	DATA:
PLANO DE MONITORIA:	
OBJETIVO GERAL:	
DOCENTE - ORIENTADOR:	SIAPE:
ESTUDANTE – MONITOR:	MATRÍCULA:
TIPO DE MONITORIA:(<input type="checkbox"/>) VOLUNTÁRIA (<input type="checkbox"/>) REMUNERADA	PERÍODO:
MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORIA:	
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTUDANTE-MONITOR	
1. Atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor:	
2. As atividades apresentadas pelo estudante- monitor atendeu aos objetivos	

propostos?

3. Contribuições do estudante-monitor para o ensino do componente curricular:

4. É prevista a continuidade do monitor (a) no próximo semestre? () Sim () Não

Local, ____ / ____ / _____

Docente-Orientador:

Assinatura: _____

ANEXO V**MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA DO DISCENTE**

(Obs: Relatório com o máximo de 5 páginas)

Curso:

Nome do (a) aluno (a) monitor (a):

Nome do (a) professor (a) orientador (a):

Componente curricular:

Carga horária semanal dedicada as atividades de monitoria:

Início das atividades:

Término das atividades:

Atividades Desenvolvidas:

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do mês.

Dificuldades encontradas:**Sugestões para a melhoria do processo:**

Assinatura do (a) monitor (a): _____

Assinatura do (a) orientador (a): _____

ANEXO VI
TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO MONITOR

Nome _____			
RG _____	ORGÃO EXPEDIÇÃO _____	CPF _____	Semestre _____
Endereço: _____		Cidade: _____	CEP: _____
E- mail: _____		Telefone celular () _____	

DADOS DA MONITORIA

Monitoria Pretendida (Componente curricular) _____
Curso _____ Orientador: _____

Quadro 1 – Atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão desenvolvidas pelo candidato*.

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
07:00 às 08:00						
08:00 às 09:00						
09:00 às 10:00						
10:00 às 11:00						
11:00 às 12:00						
12:00 às 13:00						
13:00 às 14:00						
14:00 às 15:00						
15:00 às 16:00						
16:00 às 17:00						
17:00 às 18:00						
18:00 às 19:00						
19:00 às 20:00						
20:00 às 21:00						
21:00 às 22:00						

*Caso o candidato esteja vinculado a programas de pesquisa e/ou extensão será necessária a assinatura do respectivo professor orientador (a) nos horários de realização das atividades.

Assinatura do candidato (a)